
Edital Nº 014/18/PROEN
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PARA INGRESSO NO CURSO DE GASTRONOMIA MATUTINO

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do edital de prorrogação do processo de **INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA** para o curso de Gastronomia Matutino com ingresso para o 1º semestre de 2019, conforme vagas especificadas no **anexo I** do presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA GERAL

Os processos de que trata o presente Edital serão desenvolvidos de acordo com o cronograma abaixo:

Inscrições Prorrogadas	Resultado	Matrículas
05/12/18 a 06/02/2019	08/02/2019	11 e 12/02/2019

1.1. A realização de chamadas para matrícula, subsequentes às previstas no Cronograma Geral, serão divulgadas nos editais de resultado.

2. DAS INSCRIÇÕES

O candidato poderá realizar a inscrição para curso de Gastronomia, matutino, campus Joinville. Havendo qualquer alteração na inscrição, será considerada válida aquela com a última data de finalização registrada pelo sistema.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas mediante ao preenchimento do requerimento de inscrição disponível no *site* da Universidade, www.univille.br/ingresso, cabendo ao candidato:

3.1. Para Seletivo Univille – Desempenho no ENEM

- a) Inserir o desempenho obtido no Enem Nacional (2016/2017).
- b) Digitalizar e anexar a documentação, conforme item 4.1
- c) Concluir e finalizar o comprovante de inscrição.

3.2. Para o Seletivo Univille – Histórico Escolar do Ensino Médio

- a) Inserir as notas referentes às disciplinas de que trata o item 7.1.
- b) Digitalizar e anexar à documentação, conforme item 5.1.
- c) Concluir e finalizar o comprovante de inscrição.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição, a digitalização e o envio da documentação pelo sistema de inscrição disponível no *site* univille.br/ingresso.

4. DA INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO DESEMPENHO NO ENEM

4.1. Documentos

- Boletim de Desempenho do ENEM 2016 ou 2017
- Certificado de conclusão do Ensino Médio

4.2. Dos requisitos para a inscrição

4.2.1. Ter concluído o Ensino Médio.

4.2.2. Ter realizado o ENEM nos anos de 2016 ou 2017, obtendo média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas do ENEM (Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação).

5. DA INSCRIÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

5.1. Documentos

- Histórico escolar do Ensino Médio
- Certificado ou diploma do Ensino Médio

5.1.1. Caso o candidato não tenha concluído o ensino médio, deverá anexar declaração, carimbada e assinada pelo representante oficial da Escola, comprovando a sua matrícula e frequência na 3ª série do Ensino Médio, com previsão de conclusão em 2018.

5.2. Da inscrição presencial

Caso o candidato prefira realizar a inscrição na forma presencial, deverá comparecer no local descrito a seguir no período de 05 a 19 dezembro 2018 e de 14 a 06 de fevereiro de 2019.

Campus Joinville: Comunicação Institucional, Prédio da Reitoria, sala 4, rua Paulo Malschitzki nº 10, Zona Industrial Norte, Joinville/SC. Telefone: (47) 3461.9003, no horário das **8h às 20h**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O SELETIVO UNIVILLE PELO DESEMPENHO NO ENEM

6.1. A classificação dos candidatos será realizada seguindo a ordem decrescente da média dos candidatos inscritos pelo desempenho do Enem Nacional, demonstrada no Boletim de Desempenho do referido concurso, limitada ao número de vagas relacionadas no **anexo I** deste Edital e agrupadas de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Para a obtenção da média de cada candidato serão somadas as notas das provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação, dividindo-se o resultado por cinco.

6.1.2. A classificação dos candidatos será feita por curso/habilitação/ênfase/linha de formação, turno e campus/unidade, conforme opção de cada candidato especificada no requerimento de inscrição e de acordo com o que dispõe este Edital.

6.1.3. Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato que obteve maior pontuação na prova de redação do ENEM. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com idade maior.

6.1.4. Para o candidato que realizar qualquer alteração em sua inscrição no *site*, será considerado o requerimento finalizado mais recentemente.

6.1.5. Os candidatos que obtiverem nota zero na redação ou média aritmética inferior a 450 pontos nas provas do ENEM 2016 e 2017, demonstrada no Boletim Individual de Desempenho ou por meio de consulta pela Universidade, junto ao INEP, serão desclassificados deste processo seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DO SELETIVO UNIVILLE PELO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente (da maior para a menor), a partir da média aritmética das notas das seguintes disciplinas:

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Literatura• Língua Estrangeira• Física• Matemática | <ul style="list-style-type: none">• História• Geografia• Química• Biologia |
|--|---|

7.1.1. O candidato deverá inserir somente uma nota para cada disciplina supracitada **concluída na 3ª série/ano do ensino médio**, considerando as médias finais.

7.1.1.1. Caso o candidato não tenha alguma destas disciplinas na 3ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 2ª série/ano do Ensino Médio.

7.1.1.2. Caso o candidato não tenha alguma destas disciplinas na 3ª série/ano, nem na 2ª série/ano, poderá utilizar a média final obtida na 1ª série/ano do Ensino Médio.

7.1.1.3. Será desclassificado o candidato que já tenha concluído a(s) disciplina(s) na 3ª série, e utilize as notas de outras séries.

- 7.2. O candidato terá que dispor de nota em pelo menos 04 (quatro) das disciplinas relacionadas no item 7.1, sendo obrigatória a nota das disciplinas de **Língua Portuguesa ou Língua Portuguesa e Literatura e Matemática**.
- 7.3. Caso o histórico escolar do ensino médio do candidato apresente resultados de avaliação diferentes da escala de 0 (zero) a 10 (dez), a conversão para o sistema decimal será feita pela tabela de conversão fornecida pela própria escola.
- 7.4. Caso a escola não tenha fornecido a tabela de conversão, serão aplicadas as seguintes regras:
- a) Para avaliações do tipo conceito será utilizada a tabela de conversão da Univille, conforme quadro abaixo:

Conceito	Equivalência
A	9,75
B	8,5
C	7,0
D	5,5

- b) Para avaliações expressas entre 0 (zero) e 100 (cem) a média final será dividida por 10 (dez).
- c) Para a pontuação obtida por meio de exame final o total dos pontos será dividido por 3 (três).
- d) Para histórico escolar do ensino médio organizado pelas áreas de conhecimento definidas na Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, a média aritmética será composta entre as notas das áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 7.5. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão apresentar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas ocorrerá com prioridade à lista de inscritos no processo de Seletivo pelo desempenho do Enem Nacional. As demais, caso houverem, serão preenchidas pelos candidatos inscritos no processo seletivo por meio do histórico escolar do ensino médio.

8.1. Do número de vagas

- 8.1.1. Poderá haver aumento do número de vagas previsto inicialmente no **anexo I** do presente edital, tendo em vista as possíveis vagas remanescentes das demais formas de ingresso utilizadas pela Univille.
- 8.1.2. Havendo vagas remanescentes das demais formas de ingresso, os candidatos inscritos e classificados pelo presente edital serão automaticamente convocados para matrícula em chamadas subsequentes àquelas divulgadas no Cronograma Geral.
- 8.1.3. As vagas apresentadas neste Edital e não preenchidas, poderão ser revertidas para preenchimento por outros processos seletivos oferecidos pela Univille.
- 8.1.4. A Univille reserva-se o direito de chamar uma quantidade maior de candidatos caso existam mais vagas do que as estabelecidas no **anexo I** do presente edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista de classificados será divulgada conforme Cronograma Geral apresentado no item 1, pelo site univille.br/ingresso. Havendo chamadas subsequentes para matrícula, as datas serão divulgadas no Edital de Resultado de cada período de inscrição.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos classificados será realizada conforme Cronograma Geral apresentado no item 1, na sede da Univille, de acordo com a opção de curso realizada no momento da inscrição.
- 10.2. Os candidatos classificados pelo presente Processo Seletivo deverão cumprir as exigências legais para matrícula, conforme normas publicadas no Edital de Resultado de cada período de inscrição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de que trata este Edital, assim como a observância dos prazos e o acompanhamento de eventuais alterações.
- 11.2. Eventual comunicação postal ou eletrônica da Univille aos candidatos tem valor meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado do andamento do processo vinculado ao presente Edital.
- 11.3. Para os cursos em que o número de inscritos for inferior ao número de vagas, a Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do(s) respectivo(s) curso(s).
- 11.4. Caso ocorra a suspensão da oferta de algum curso, o candidato inscrito será comunicado e poderá realizar a reopção para outro curso constante no quadro de cursos e vagas apresentado no anexo I deste Edital e que não tenha sido suspenso.
- 11.5. O presente processo seletivo tem validade para matrícula no primeiro semestre letivo de 2019, vetada sua utilização para outros períodos letivos.
- 11.6. O acadêmico ingressante por este processo seletivo estará sujeito às normas institucionais da FURJ e da UNIVILLE.
- 11.7. Fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula.
- 11.8. Os casos omissos e recursos protocolados serão submetidos à Comissão Permanente de Concursos Vestibulares e Processos Seletivos.

Joinville (SC), 05 de dezembro de 2018
Profa. Sirlei de Souza
Pró-Reitora de Ensino.

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS**1. Campus Joinville**

Curso	Turno	Titulação	Reconhecimento	Duração	Vagas Iniciais
Gastronomia (1)	M	Tecnólogo	Decreto Estadual nº3.054/10	7 sem	48

Observações:

(01) Gastronomia: as aulas são ministradas de segunda a sexta-feira, na forma semestral e com algumas disciplinas concentradas, com possibilidade de atividades didático-pedagógicas aos sábados. O Estágio Curricular Supervisionado será realizado em período diferente do das aulas. Concluídos todos os semestres/disciplinas, o acadêmico receberá o diploma de Tecnólogo em Gastronomia. Curso com disciplinas no semipresencial.